

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Ref.:** Projeto de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.300, DE 08 DE JUNHO DE 2022, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta Câmara Municipal de Itapemirim, e após análise e apresentação pelo setor Contábil, do relatório de impacto financeiro para este exercício, e os dois subseqüentes, que a despesa com a aprovação do referido Projeto de Lei supracitado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

**TIAGO FARIA LEAL**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2025/2025